



ESTIMATIVA DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO 2025

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para colocar à disposição desta Casa Legislativa a estimativa das receitas para o exercício de 2025 atendendo ao disposto no art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao disposto no art. 07 da Lei Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2025.

Quanto aos valores apresentados nas tabelas anexas ao presente ofício, informamos que os mesmos foram obtidos a partir da média de arrecadação nos três últimos exercícios bem como a reestimativa de arrecadação para 2024. Também foram consideradas as circunstâncias de ordem conjuntural que possam afetar o desempenho de cada fonte de receita, a expectativa para o cenário macroeconômico para 2025 e os efeitos sobre as receitas dos benefícios e incentivos fiscais, tais como anistias, remissões, subsídios, descontos e isenções.

Especialmente sobre os recursos oriundos de transferências constitucionais e legais, como o FPM, ICMS, IPVA, IPI Exportação e ITR, observadas as características de cada rubrica, inclusive suas sazonalidades, incidindo sobre cada uma delas as projeções das variáveis econômicas pertinentes, bem como foram considerados as estimativas divulgadas, respectivamente, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ/RS).

Quanto às estimativas do Limite Máximo das Despesas para Legislativo nos termos do art. 29-A, da Constituição Federal, e da Receita Corrente Líquida de 2025, informo que foram adotadas, para ambas, as orientações da Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES

(LRF art. 12 e Lei nº 4.320/64, art. 22, III)

Código da Receita	Especificação	Arrecad. 2021	Arrecad. 2022	Arrecad. 2023	Arrecad. 2024	Estimada 2025	Projetado 2026	Projetado 2027
RECEITAS CORRENTES		31.075.891,78	36.676.081,16	39.865.034,56	44.086.879,77	43.597.922,86	45.398.517,07	47.273.475,83
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas Contr.de Melhoria	2.556.653,20	3.223.701,11	3.671.750,69	3.596.554,38	4.969.959,93	5.175.219,28	5.388.955,83
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Rec. Contribuições	173.651,12	189.057,86	198.469,90	176.283,20	189.740,17	197.576,44	205.736,35
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Rec. Patrimonial	445.194,57	668.330,75	1.623.656,53	559.499,85	543.407,75	565.850,49	589.220,12
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Rec. Agropecuária				-		-	-
1.5.0.0.0.0.0.0.0.0	Rec. Industriais				-		-	-
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0	Rec. Serviços	366.889,10	435.534,88	447.381,52	549.779,54	246.133,93	256.299,26	266.884,42
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Correntes	27.438.888,45	32.071.969,26	32.635.133,96	38.942.436,38	37.540.873,90	39.091.311,99	40.705.783,18
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Rec. Corr.	94.615,34	87.487,30	1.288.641,96	262.326,44	107.807,18	112.259,62	116.895,94
RECEITAS DE CAPITAL		1.136.868,90	5.273.635,21	3.853.768,78	2.383.607,78	56.371,29	58.699,42	61.123,71
2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Oper. De Crédito	-	3.868.022,43	931.978	-		-	-
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	109.200,00		165.900,00	602.424,00	0	-	-
2.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Amort. De	23.332,06	30.480,18	48.878,35	49.202,45	56.371,29	58.699,42	61.123,71
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. De Capital	1.004.336,84	1.375.132,60	2.707.012,86	1.731.981,33	0	-	-
2.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Rec Capital							
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS								
7.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Rec. Contribuições							
7.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Rec. Patrimonial							
7.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Rec. Corr.							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS								
8.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens							
8.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Amort. De							
8.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Rec Capital							
(-) Deduções da Receita		-4.148.408,52	-4.766.114,65	-4.978.540,40	-3.506.919,63	-5.390.272,42	-5.612.890,67	-5.844.703,06
TOTAL		28.064.352,16	37.183.601,72	38.740.262,94	42.963.567,92	38.264.021,73	39.844.325,83	41.489.896,48

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/DDD6-060F-3F43-F333> e informe o código DDD6-060F-3F43-F333





MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA 2025
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

Art.29-A da Constituição Federal

IN 18/2023 TCE/RS

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior a Especificação	Arrecadada até 08/2024	Tendência até o Final do Exercício 2024
1.1.0.0.0.0.0.00 – Impostos taxas e Contribuição de melhoria	2.605.139,37	3.907.709,06
1.2.1.5.01.10.0.00 – CPSSS do Servidor Ativo	0	0,00
1.2.4.0.00.1.0.0.00 – Contribuição p/custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.135,16	181.702,74
1.7.1.1.51.1.0.0.00 – Cota Parte do FPM – cota mensal	8.271.724,40	11.970.454,43
1.7.1.1.51.2.0.0.00 – Cota Parte do FPM – Extraordinário	632.894,03	1.598.732,00
1.7.1.1.52.0.0.0.00 – Cota parte ITR	16.177,70	146.177,70
1.7.1.1.55.0.0.0.00 – Cota parte IOF/OURO	0,00	0,00
1.7.2.9.53.00.0.0.00 – Transf. Compensação Financeira perdas ICMS - LC 194/2022	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.0.00 – Cota Parte do ICMS	4.241.282,46	6.560.586,46
1.7.2.1.51.0.0.0.00 – Cota parte do IPVA	655.023,90	819.458,90
1.7.2.1.52.0.0.0.00- Cota parte do IPI – Municípios	67.215,38	93.134,38
1.7.2.1.53.0.0.0.00 – Cota parte do CIDE	7.812,55	11.718,83
(-) Deduções das receitas acima (exceto as deduções para a formação do Fundeb)	-580.494,20	-870.741,30
SOMA-----	16.037.910,75	24.418.933,19
Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo		
Valor previsto para a Receita Realizada no Exercício Anterior - RREA		24.418.933,19
População do Município		7.612 habitantes
Limite Legal dos Gastos Totais 3,5 a 7% s/ RREA Incisos I a VI do artigo 29-A da CF		7% RREA
Gastos Totais		1.609.000,00
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo		1.709.325,32
Gastos com Folha de Pagamento -Limite Legal - até 70% sobre o Limite legal de Gastos Totais § 1º do artigo 29-A da CF		1.126.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[4]

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA
METODOLOGIA DA IN Nº 18/2023, DO TCE RS

Código / Especificação

Código da Receita	Especificação	Valor Previsto R\$
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	43.597.922,86
(-) 00.0.0.00.00.00	(R) Deduções das Receitas Correntes	-5.390.272,42
Deduções		
(-) 1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios (RPPS)	
(-) 1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
(-) 1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	
(-) Receitas arrecadadas na FR 604 e 605	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	-994.803,72
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I)		
(-) Emendas Parlamentares de Individuais	(-) Valor correspondente à soma das receitas arrecadadas no período com o código de acompanhamento da execução orçamentária 3110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA FINS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (II)		
(-) Emendas Parlamentares de Bancada	(-) Valor correspondente à soma das receitas arrecadadas no período com o código de acompanhamento da execução orçamentária 3120 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada.	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA FINS DE LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL (III)		37.212.846,72

Especificação das Despesas			
Código da Despesa	Especificação da Despesa	Despesa do Executivo	Despesa do Legislativo
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e encargos Sociais	17.814.907,50	1.106.000,00
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.808.392,15	-
3.3.XX.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Substituição de mão de obra (art. 18, § 1º da LRF)		-
3.1.90.01.00.00.00.00	(-) Aposentadorias do RPPS (Recursos do RPPS)	-260.000,00	
3.1.90.03.00.00.00.00	(-) Pensões do RPPS (Recursos do RPPS)	-154.000,00	
3.1.90.91.00.00.00.00	(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores*1		
3.1.90.92.00.00.00.00	(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores*2		
3.1.XX.94.00.00.00.00	(-) Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	(-) Empenhos com a FR 604	-650.272,00	
	(-) Empenhos com a FR 605	-344.531,72	
	(-) Outras despesas com pessoal		
	TOTAL	18.201.055,93	1.106.000,00
Percentual de Comprometimento em relação à RCL prevista		48,91	2,97

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/DDD6-060F-3F43-F333> e informe o código DDD6-060F-3F43-F333





MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

ESTIMATIVA DE LIMITES PARA AS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Limite Legal para Despesa de Pessoal do Executivo – 54 % x RCL	20.094.937,23
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo – 51,30% x RCL	19.090.190,37

**MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA –
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

DESPESAS				
Código da Despesa	Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
DESPESAS CORRENTES		24.647.196,63	9.753.446,30	34.400.642,93
3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.185.976,89	6.271.322,76	18.457.299,65
3.1.91.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais Operações Intraorçamentárias			
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	754.494,59	0	754.494,59
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	11.706.725,15	3.482.123,54	15.188.848,69
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias			
DESPESAS DE CAPITAL		2.102.064,56	152.314,24	2.254.378,80
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	632.800,00	152.314,24	785.114,24
4.5.00.00.00.00.00 exceto 4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras			
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras Operações Intraorçamentárias			
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	650.581,93		650.581,93
RESERVA DO R P P S				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		818.682,63		818.682,63
TOTAL		26.749.261,19	9.905.760,54	36.655.021,73



MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA 2025

- A)** Os valores referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.
- B)** Os valores relativos à arrecadação prevista de 2024 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de AGOSTO, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
- C)** Em linhas gerais, nas projeções para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, o cenário projetado sinaliza para um crescimento global das receitas em torno de uma taxa média de cerca de 4,13 %.
- D)** O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a reestimativa de 2024 e as estimativas da receita para 2025, 2026 E 2027 foram:

ANO	2023	2024	2025	2026	2027
VARIAÇÃO DO IPCA	5,80%	4,00%	3,85%	3,50%	3,50%
VARIAÇÃO IGP-DI					
CRESCIMENTO DO PIB	1,20%	2,50%	2,00%	2,00%	2,00%
SALÁRIO MÍNIMO					
TAXA SELIC (Média)	13,65%	10,25%	9,18%	9,00%	9,00%
Crescimento Real das Receitas Tributárias					
Outros (especificar)					

- E)** Com base nesses agregados, detalhamos as estimativas de Receitas:
- Receitas Diretamente Arrecadadas: nas receitas tributárias, o melhor desempenho verificado nos anos anteriores ficou com o 2023, devido a esforços na redução inadimplência.
- Nas outras receitas tributárias (IRRF, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria) e receitas patrimoniais, os estudos apontam para um crescimento maior devido a mudanças na Legislação do ISSQN.
- No caso dos impostos, taxas e contribuição de melhorias, destaca-se, ainda, a expectativa de recuperação de créditos inscritos em dívida ativa, cuja meta de crescimento é na média de 25% aa.
- Receitas de Transferências: nas principais receitas que alimentam essa fonte, as expectativas apontam para um crescimento médio de 13,95_% ao ano, em decorrência de uma maior participação no índice de retorno do ICMS, com reflexo direto na estimativa de transferência desse tributo, bem como nas transferências do IPI/Exportação. Com relação ao retorno do FPM, as expectativas, os estudos elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional apontam para uma variação de 6,80%, considerando-se, também, os valores a serem recebidos a título de “Cota-Extra do FPM”.
- Nas transferências do IPVA, a expectativa é de melhoria, em razão do esforço fiscal empreendido pelo Estado, a quem compete fiscalizar e arrecadar o tributo. Aliado a esse fato,



a administração municipal pretende aumentar a fiscalização de trânsito com vistas a verificar a regularidade do licenciamento dos veículos registrados no Município. Em decorrência dessas medidas, é esperado um crescimento de 3,5%.

Em relação ao FUNDEB, o desempenho esperado é de R\$ 4.393.533,61, em razão do aumento

das receitas formadoras do FUNDEB (FPM, ITR, ICMS, IPVA e IPI/Exportação). Assim, a diferença líquida entre a contribuição e retorno do Município é de R\$ 996.758,81. Com base nessas premissas, para 2023 é esperada uma variação de 17,18% em relação a 2023.

Outras transferências importantes são as do SUS, repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, bem como as destinadas à Assistência Social, repassadas pelo Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social. As previsões apontam para uma estabilidade ou seja, o valor a ser repassado no próximo ano tende a manter-se nos mesmos patamares de 2023.

Para as outras transferências legais (CIDE, Fex, FNDE, FNAS e outras), a perspectiva é de estabilidade, ou seja, prevê-se uma variação em função dos índices inflacionários ou acompanhando a variação das receitas da União.

Nas transferências voluntárias correntes e de capital, realizadas em função de auxílios, convênios e contratos de repasse, a expectativa é que sejam mantidos os níveis hierárquicos recentes.